



**CAFEZAL
DO SUL**

CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA GINASIO DE ESPORTES GUAIPORÃ



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



1. Dados Gerais

Classificação: Reforma

Endereço: LOTES 09, 10 E 11 DA QUADRA 31 - DISTRITO DE GUAIPORÃ

Bairro: Centro



2. Introdução

Este memorial descritivo tem por finalidade apresentar os materiais e serviços a serem executados na reforma da quadra poliesportiva, localizado no distrito de Jangada no município de Cafetal do Sul – PR.

A presente obra refere-se à reforma parcial do complexo esportivo municipal, contemplando as seguintes intervenções:

- Instalação de tela de arame galvanizado, com fio 2,77mm 12 BWM, malha 5x5cm, será executado atrás dos gols e em cima dos portões;
- Remoção de telhamento em telhas fibrocimento sem reaproveitamento, incluindo remoção de calha, rufo e contra rufo;
- Instalação de telhamento em telhas ondulada de fibrocimento e=6mm, incluindo instalação de calha e rufo;
- Execução de Causadas em concreto, com espessura final de 6cm.

As intervenções caracterizam-se como reforma, com implantação de elementos construtivos conforme especificado em projeto.

3. Generalidades

A empresa contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados.

Antes de iniciar a obra, o empreiteiro deverá entrar em contato com a fiscalização. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem. A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem





sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança. A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata à fiscalização, quando será decidida a posição técnica a ser tomada.

A Contratada é responsável por todas as despesas necessárias à execução da obra: mão de obra, encargos sociais, seguros, materiais, fretes, impostos e taxas; assim como, a realização de laudos, testes e aferições de qualidade de materiais a serviço da obra.

Deverá estar presente no local da obra uma via dos projetos, memoriais descritivos e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), bem como, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) do autor e do executor dos serviços.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes. Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do contratante e do responsável técnico pelo projeto.

Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela Contratada, para que se comprove a



qualidade dos mesmos. Nestas especificações de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa a juízo da Contratante.

Caberá ao Contratado comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, ao arquiteto, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

Todos os elementos componentes do canteiro de serviços deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.

À Contratada caberá manter um esquema permanente de vigilância da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas à aprovação da Contratante antes de introduzi-lo.

Cabe à Contratada vistoriar e fotografar a área com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.

Conforme legislação do Ministério do Trabalho a empreiteira deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aos funcionários e prestadores de serviços que estejam dentro do canteiro de obras.

REFORMA DA QUADRA

1. FECHAMENTO EM TELA (64,50M²)

Conforme projeto pode-se notar que a execução do alambrado será parcial, pois parte do perímetro já está fechada. Sendo assim o fechamento da área





geometricamente refere-se a um retângulo, e a parte que será executada é na face posterior, voltada aos acessos da edificação.

Na edificação já existe uma estrutura para receber o fechamento, portanto, haverá a vedação do mesmo com a implantação da tela galvanizada.

Deverá ser implantado o alambrado entre a mureta já existente e a estrutura superior, considerando altura de 3,00m, a vedação deve ser com tela de arame galvanizado, com fio 2,77mm 12 BWM, malha 5x5cm.

2. COBERTURA

2.1. Demolição

A remoção das telhas deverá ser realizada de maneira cuidadosa para evitar possíveis danos ao madeiramento do telhado, como também a remoção da calha e rufos, para evitar possíveis danos ao revestimento.

2.2. Telhamento

Antes do início da instalação, deverá ser verificada a condição da estrutura de apoio, incluindo alinhamento, nivelamento, espaçamento e resistência dos elementos estruturais.

Eventuais reparos, reforços ou substituições da estrutura deverão ser previamente identificados e, caso não estejam contemplados no escopo contratado, deverão ser objeto de orçamento específico.

A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, observando as recomendações do fabricante das telhas e as normas técnicas aplicáveis.

As telhas deverão ser posicionadas respeitando o sentido de montagem, os recobrimentos longitudinais e transversais e a inclinação mínima recomendada pelo fabricante. As sobreposições deverão ser executadas de modo a garantir o correto escoamento das águas pluviais.

A fixação será realizada nos pontos indicados pelo fabricante, evitando-se aperto excessivo dos elementos de fixação, que possa provocar trincas ou danos às telhas.





Os cortes e furos deverão ser executados com ferramentas adequadas, evitando impactos que possam danificar o material. Não será permitido o trânsito direto sobre as telhas sem a utilização dos meios de apoio e segurança apropriados.

Ao término da instalação, deverá ser realizada inspeção visual de toda a cobertura, verificando:

- Alinhamento e posicionamento das telhas;
- Integridade das telhas;
- Correta fixação dos elementos;
- Execução adequada dos recobrimentos;
- Condições dos arremates e cumeeiras;
- Pontos de vedação;
- Existência de possíveis frestas ou condições que possam favorecer infiltrações.

Eventuais ajustes necessários decorrentes da execução deverão ser realizados antes da entrega do serviço

2.3. Instalação de Calhas e Rufos

As calhas, rufos e contra rufos serão confeccionados em chapa galvanizada conforme especificação do orçamento ou projeto, podendo ser utilizados materiais como, alumínio ou outro material previamente definido.

Os elementos de fixação deverão ser compatíveis com o material empregado, resistentes à corrosão e adequados ao substrato onde serão instalados.

Os materiais de vedação deverão ser próprios para uso em coberturas e áreas externas, apresentando resistência à água, intempéries e variações de temperatura.

As calhas (17,20m) deverão ser instaladas com declividade adequada no sentido dos pontos de descarga, garantindo o escoamento eficiente das águas pluviais e evitando a formação de pontos de acúmulo. As peças deverão ser devidamente alinhadas e fixadas à estrutura, mantendo espaçamento adequado entre os pontos de apoio. As emendas deverão receber tratamento





e vedação apropriados, de modo a impedir vazamentos. As conexões com condutores verticais deverão ser executadas de maneira a garantir passagem livre da água e evitar transbordamentos.

Os rufos (31,80m) e rufo tipo Chapim (51,00m) serão instalados nos pontos de encontro entre a cobertura e paredes, platibandas, muros, ou outros elementos construtivos, conforme as características da edificação. As peças deverão ser devidamente moldadas e ajustadas ao local, garantindo o correto direcionamento da água para a cobertura ou para a calha. As sobreposições e emendas deverão ser executadas de forma a impedir a entrada de água, recebendo vedação adequada quando necessária.

3. CALÇAMENTO (238,25m²)

A área deverá ser previamente limpa, removendo-se terra solta, vegetação, materiais orgânicos, entulhos e demais elementos que possam prejudicar a execução. O terreno deverá ser regularizado e compactado, de modo a proporcionar um base firme, estável e uniforme para receber o calçamento. Deverão ser observados os níveis e caimentos definidos para o local, garantindo o adequado direcionamento das águas pluviais e evitando o acúmulo de água sobre o piso.

Sobre a base devidamente preparada será executada uma camada de concreto magro com espessura de 3 cm, destinada à regularização e preparação da superfície para receber a camada de acabamento. O concreto deverá ser distribuído uniformemente sobre toda a área, respeitando os níveis, alinhamentos e caimentos estabelecidos. A superfície deverá ser regularizada de forma a apresentar condições adequadas para receber a camada superior, sem depressões ou irregularidades que possam comprometer o acabamento final.

Após a execução e condições adequadas da camada de preparação, será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia com espessura de 3 cm, que deverá ser distribuída uniformemente, mantendo espessura constante e respeitando os caimentos previstos. O acabamento superficial deverá ser realizado por meio de sarrafeamento e desempeno, o tipo de acabamento para o calçamento é cimento queimado. A superfície deverá apresentar acabamento uniforme, sem ondulações excessivas, falhas, segregações ou pontos com acúmulo de água.





Deverão ser previstas juntas nos locais necessários, especialmente em áreas extensas ou junto a elementos construtivos existentes, de forma a reduzir os efeitos da movimentação e retração dos materiais. As juntas existentes na estrutura ou pavimento adjacente deverão ser respeitadas sempre que aplicável.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA OBRA

O orçamento da parte de implantação foi elaborado a usando como referência as tabelas SINAPI/PR (ABRIL/2026) NÃO DESONERADA.

As quantidades foram obtidas através de levantamento nos respectivos projetos.

Cafezal do Sul - PR, 21 de agosto de 2026.

Luiz Eduardo Candido
Engenheiro Civil
CREA/PR – 145164/D

